

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A CORSAN, através de sua Comissão de Julgamento, defere o pedido de habilitação à MATERIAIS ELÉTRICOS STRAHL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.562.596/0001-74, qualificando-a a prestar os serviços de fabricação e distribuição e/ou revenda da caixa de proteção de medidores DN ¾", componente da Unidade de Medida Comercial de água, aos usuários nos Municípios integrantes da região geográfica citada no Edital de Chamamento nº 0004/2021 atendidos pela CORSAN.

A empresa homologada acima referida, DECLARA que concorda com todos os termos do referido Edital e compromete-se a prestar seus serviços dentro dos prazos cabíveis e com aplicação sempre da boa técnica exigida pelas Normas da ABNT aplicáveis ao objeto, garantindo, ainda, a manutenção das condições de qualificação técnica e de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência desse Termo de Responsabilidade.

Este Termo tem validade de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo caso as obrigações e condições citadas no Edital sejam descumpridas pela empresa homologada.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

Fabrizio Ferro
Assinatura do PROPONENTE

Marilene Machado Cunha Representante da Comissão de Julgamento Matrícula 159350 DEPDC | SUCOM | DCIR Jean Carlo Flores Bordin Diretor Comercial, Inovação e Relacionamento



Nome do arquivo: Termo_de_Responsabilidade_-_Strahl

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR TIPO ASSINATURA

Jean Carlo Flores Bordin 13/07/2023 13:13:57 GMT-03:00 92725953049

Assinatura válida



